



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO N° 304/1993

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO RAIMUNDO  
MACEDO PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com os arts. 16, X, e 155, III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Raimundo Macedo no período compreendido entre os dias 13 de abril a 13 de agosto do ano em curso, para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de abril de 1993.

**FRANCISCO AGUIAR** - Presidente

**ARTUR SILVA** - 1º Vice-Presidente

**CID GOMES** - 1º Secretário

**TOMAZ BRANDÃO** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29/04/1993.